DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 171/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/4104/2018
PROTOCOLO	: 1898190
ÓRGÃO	: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JULIZAR BARBOSA TRINDADE
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. PENSÃO POR MORTE. CARGO EFETIVO DO EX-SERVIDOR. JUIZ DE DIREITO. BENEFICIÁRIA. CÔNJUGE. 100% DA COTA. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. REMESSA TEMPESTIVA DE DOCUMENTOS. REGISTRO.

Tratam os autos do benefício de pensão por morte concedido a CONCEIÇÃO NOGUEIRA SILVA na condição de cônjuge do segurado falecido Amilcar Silva, servidor aposentado do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul no cargo de juiz de direito – PJ-24.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito a Divisão de Fiscalização de Atos de Pessoal e Previdência e o i. Representante do Ministério Público de Contas se manifestaram pelo registro do ato em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu nos termos do artigo 40. §§ 70, I, e 8°, da Constituição Federal de 1988 c/c artigo 44, I, da Lei nº 3.150/2005, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da pensão por morte concedida a CONCEIÇÃO NOGUEIRA SILVA na condição de cônjuge do segurado falecido Amilcar Silva, conforme Portaria n. 160/2018, publicada na Edição 3962 do Diário da Justiça Eletrônico em 02.02.2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para as providências que o caso requer.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP